



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073, Centro – Anexo ao Banco do Brasil  
Chopinzinho, Paraná - CEP 85560-000  
(46) 3242-1686/1407

---

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025 À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02, DE 12 AGOSTO DE 2025

**Art. 1º** Dê-se nova redação ao art. 1º do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02, de 12 agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*§ 2º Quando a terça-feira coincidir com feriado ou ponto facultativo, a Presidência poderá fixar nova data para a realização da Sessão Plenária Ordinária, observada a convocação com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.*

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02, de 12 agosto de 2025.

Câmara Municipal de Chopinzinho, digitalmente datado e assinado.

Lídia Posso – Presidente  
Loi Ceni – Vice-Presidente  
Rosani Checelski – Primeira-Secretária  
Jorcélio Farias – Segundo-Secretário  
**MESA DIRETORA**



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073, Centro – Anexo ao Banco do Brasil  
Chopinzinho, Paraná - CEP 85560-000  
(46) 3242-1686/1407

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade aprimorar a disciplina regimental quanto à realização das Sessões Plenárias Ordinárias que coincidirem com feriados e pontos facultativos definidos pelo Poder Legislativo. A redação atual, ao determinar de forma automática a transferência para o primeiro dia útil subsequente, acaba por engessar a organização dos trabalhos legislativos e, em alguns casos, gerar dificuldades práticas, especialmente quando se trata de feriados prolongados ou datas de relevância nacional ou local.

Com a nova redação, busca-se preservar o princípio da eficiência administrativa e permite que a definição da nova data considere tanto o interesse público, quanto a realidade institucional, sem prejuízo ao funcionamento regular da Casa de Leis.

Além disso, garante-se a segurança procedural ao estabelecer a obrigatoriedade de convocação com antecedência mínima de 48 horas, assegurando previsibilidade e transparência no processo legislativo. Dessa forma, a alteração contribui para fortalecer a organização interna e a efetividade do trabalho parlamentar, em consonância com o interesse público e com as boas práticas de gestão legislativa.

Sob a perspectiva social, a medida assegura que os cidadãos tenham pleno acesso e previsibilidade quanto às sessões do Legislativo, permitindo maior participação popular, acompanhamento das decisões e exercício da cidadania. A transparência e a organização fortalecem a confiança da sociedade nas instituições e contribuem para um processo democrático mais inclusivo e responsável.

Diante do exposto, confia-se na aprovação da presente emenda pelos nobres pares desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Chopinzinho, digitalmente datado e assinado.

Lídia Posso – Presidente  
Loi Ceni – Vice-Presidente  
Rosani Checelski – Primeira-Secretária  
Jorcélio Farias – Segundo-Secretário  
**MESA DIRETORA**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F14E-0B5D-9EEB-7107

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 10/09/2025 15:36:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JORCÉLIO FARIAS (CPF 828.XXX.XXX-72) em 10/09/2025 16:26:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 10/09/2025 16:30:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LÍDIA POSSO (CPF 024.XXX.XXX-96) em 10/09/2025 16:34:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F14E-0B5D-9EEB-7107>